



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 02/2015** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia vinte e dois de janeiro de dois mil e quinze.

3 - - - - Aos vinte e dois do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, nesta
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões, pelas
5 quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, estando presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as), Luís Manuel
7 Tadeu Marques, Presidente, Armando José dos Santos Almeida, Joaquim
8 Lourenço de Sousa, Maria de Lurdes Ferreira Borrego da Silva, Teresa Maria
9 Borges Cardoso, Zulmira Maria Simões Saraiva de Almeida Pais, Maria Helena
10 Marques Gonçalves, Vereadores, António Manuel Monteiro Mendes, Chefe da
11 Divisão de Infraestruturas e Ambiente, comigo Alice Oliveira Ferrão, Chefe da
12 Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento.

13 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
14 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

15 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
16 01/2015, foi a mesma aprovada, por unanimidade.

2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

3. INFORMAÇÕES

3.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

20 - - - - **3.1.1) CONSTITUIÇÃO DE UMA COMISSÃO COMEMORATIVA DOS 150**
21 **ANOS DO NASCIMENTO DE FERNÃO BOTTO MACHADO:-** Informou que no
22 âmbito da criação da Comissão Comemorativa dos 150 anos do nascimento de
23 Fernão Botto Machado, aprovada na última Assembleia Municipal, entendeu
24 indicar como representante da Câmara na mesma, o Senhor Vereador Joaquim
25 Lourenço, por razões que dizem respeito aos pelouros que desenvolve neste
26 mandato, nomeadamente, no setor da educação e no setor financeiro.

27 - - - - **3.1.2) EXPOSERRA – 2015:-** Como é do conhecimento público, no âmbito
28 da realização da EXPOSERRA – 2015, estava prevista, em colaboração com a
29 estação de televisão TVI, a transmissão do Programa “Somos Portugal”, no
30 domingo de Carnaval, estando tudo acertado com a respetiva produção.

31 Embora a Câmara Municipal não pagasse nada diretamente à empresa, mas tão



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 somente o fornecimento do alojamento, algumas refeições e apoio logístico, a
33 TVI, à última da hora, entendeu que não era este o tipo de carnaval que se
34 desenvolve em Gouveia que lhe interessava e que pretendia que fosse exibido no
35 programa que é transmitido no domingo de carnaval. E, portanto, resolveu
36 inopinadamente alterar a transmissão do programa em direto de Gouveia.

37 E, nesse sentido, a Autarquia foi forçada a tornar pública e a manifestar a sua
38 repulsa e o seu completo desagrado para com esta estação. Já se tinha realizado
39 em Gouveia um programa com esta estação de televisão que decorreu sem
40 qualquer problema e constituiu um sucesso. Aquilo que se pretendia era efetuar
41 um programa semelhante, potenciando ainda mais o efeito da Exposerra e tudo o
42 que havia associado a este evento.

43 É, portanto, uma manifestação que queria deixar registada em Ata de completo
44 desagrado e que já manifestaram não só à empresa TVI, como também à
45 produtora, no sentido de não ter sido um comportamento correto, muito menos de
46 uma televisão com os pergaminhos que a TVI alardeia. Não é uma situação
47 correta, normal e aceitável.

48 Entretanto a produtora propôs a realização do programa noutra data que, como é
49 óbvio, nem sequer respondemos, pois não é isso que está em causa, era a
50 realização e transmissão do programa diretamente naquele dia específico.

51 - - - - **3.1.3) 27.º ANIVERSÁRIO DA ELEVAÇÃO DE GOUVEIA A CIDADE:-** Deu
52 conhecimento de que o Município de Gouveia assinala no próximo dia 1 de
53 fevereiro, o 27º aniversário da Elevação de Gouveia a cidade, com a realização
54 de uma sessão comemorativa no Salão Nobre às 11h15, com a presença da
55 Presidente da CCDRC, Professora Doutora Ana Abrunhosa, bem como a
56 presença do Senhor Reitor do Politécnico da Guarda.

57 **3.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ARMANDO ALMEIDA**

58 - - - - **3.2.1) VOTO DE PESAR:-** Em nome dos Vereadores eleitos pelo Partido
59 Socialista registou em Ata os Votos de Pesar e Condolências pelo falecimento do
60 Senhor Dr. Luís Nogueira, que foi candidato à Câmara Municipal, membro da
61 Assembleia Municipal e dinamizador cultural desta Autarquia.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

62 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, em nome do restante
63 Executivo, também se associou a esse voto de pesar, que transmitiram à própria
64 família, no momento oportuno, sendo de facto um intelectual que Gouveia perdeu
65 e que sem dúvida alguma era um expoente em termos culturais e que muito fazia
66 para que Gouveia fosse culturalmente um concelho rico. De facto, Gouveia ficou a
67 perder, o que lamentamos. Já foram transmitidas à família as nossas sentidas
68 condolências, pensando que também é o pesar de todos os gouveenses.

69 - - - **3.2.2) EMPRESA MUNICIPAL DLGC:-** Em nome dos Vereadores eleitos
70 pelo Partido Socialista apresentou o seguinte Requerimento/Pedido de
71 Esclarecimento:

72 *“Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista na Câmara Municipal de Gouveia,*
73 *sabendo que compete ao Presidente do Órgão Câmara Municipal, pedir*
74 *esclarecimentos e efetuar requerimentos em nome da Câmara, vêm mui*
75 *respeitosamente, solicitar a V.Ex.^a, que o requerimento e pedido de*
76 *esclarecimento, que se anexam, seja enviado para a CCDRC, Direção de*
77 *Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local – DSAJAL, no sentido de se*
78 *apurar a legalidade do procedimento de encerramento da dissolução da DLGC –*
79 *EM.*

80 *Presente em reunião de Câmara de 22 de janeiro de 2015.*

81 *Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista”*

82 Acrescentou, ainda, dizendo que em relação ao requerimento se escusava de ler
83 o preâmbulo do mesmo, porquanto é idêntico àquele que os membros eleitos pelo
84 Partido Socialista na Assembleia entregaram no Ministério Público, no entanto,
85 iria proceder à leitura do seguinte:

86 *“Assim, pelo exposto, vêm junto de V.^a, através de solicitação do Presidente da*
87 *Câmara Municipal, pedir o douto parecer sobre as seguintes questões:*

88 *1 – A maioria na Câmara Municipal de Gouveia, através do seu Presidente, tendo*
89 *conhecimento que, a agora extinta empresa municipal DLGC, EM, não obedecia*
90 *ao disposto na Lei 50/2012, de 31 de agosto, e deveria ser extinta nos prazos*
91 *consignados nessa Lei, veio propor em reunião de Câmara, em novembro de*
92 *2013, a sua extinção muito tempo depois do prazo, naquela Lei, estabelecido;*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

93 *Pelo não cumprimento desta orientação haverá lugar a alguma penalização para*
94 *quem votou e adiou, sem justificação, a decisão de encerrar a DLCG-EM?*

95 *2 – Na sequência da dissolução e encerramento de atividade da empresa,*
96 *deliberou a maioria na Câmara, internalizar os serviços que a referida empresa*
97 *prestava, assim como todos os funcionários da DLCG-EM. Três desses*
98 *funcionários viriam a pedir a rescisão de contrato, mas o Município viria a celebrar*
99 *contrato a termo, pelo período de um ano, com 32 deles;*

100 *Mesmo alegando, “acordo de cedência de interesse público”, poderia a Câmara*
101 *Municipal celebrar este contrato com os 32 trabalhadores da DLCG-EM, sem*
102 *qualquer autorização ou visto do Tribunal de Contas, Secretaria de Estado da*
103 *Administração Local, ou DGAL?*

104 *3 – A maioria na Câmara Municipal de Gouveia votou, em reunião de 23 de*
105 *setembro de 2014, autorizar a abertura de concurso público por tempo*
106 *indeterminado, para “ocupação dos postos de trabalho indispensáveis às*
107 *atividades internalizadas”, considerando assim, sem qualquer necessidade, vários*
108 *técnicos superiores em várias áreas desde a engenharia civil, ciências da*
109 *educação, educação física, etc. assim como vários Assistentes Técnicos e*
110 *Assistentes Operacionais, como supra referimos na totalidade de 32 lugares sem*
111 *estarem considerados do Organigrama funcional do Município;*

112 *Pode, a maioria, no executivo abrir este concurso público para esses*
113 *trabalhadores da extinta DLCG-EM, sem autorização superior?*

114 *4 – Vem agora a maioria no executivo na Câmara Municipal de Gouveia,*
115 *alegando que: a Lei do Orçamento de Estado, concede a prorrogação de*
116 *interesse público, propor a prorrogação do contrato com os referidos 32*
117 *trabalhadores da ex-DLCG-EM.*

118 *A aplicação desta salvaguarda não considera apenas os funcionários públicos,*
119 *que façam parte de um quadro ou que se encontrem em situação de mobilidade?*
120 *Sabendo que estes trabalhadores nunca deixaram de estar ao serviço do*
121 *Município, não existe neste momento ilegalidade contratual?*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

122 Os Vereadores subscritores deste requerimento, solicitam a V.^a Ex.^a o douto
123 parecer e demais esclarecimentos que entender por convenientes sobre a matéria
124 supra referida.”

125 Solicita, portanto, que o Senhor Presidente proceda em conformidade, para bem
126 de todos, pois pensa que é uma boa defesa para todos os Senhores Vereadores
127 no futuro.

128 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que será dada sequência ao
129 Requerimento dos Senhores Vereadores.

130 - - - **3.2.2) FUNCIONÁRIO JÚLIO FREITAS:-** Na sequência do solicitado na
131 última reunião de Câmara, relativo aos objetivos e avaliação do funcionário Júlio
132 Freitas, perguntou se a Senhora Vereadora Teresa Borges já tinha esse
133 documento para lhe entregar.

134 Relativamente à avaliação de desempenho, pensa que o Senhor Júlio Freitas
135 deve ter sido incluído no universo dos funcionários que foram avaliados e que
136 lhes foi dado a conhecer através da lista de avaliação de desempenho, solicitada
137 há um ano atrás em que todas as avaliações foram positivas, nenhum funcionário
138 teve suficiente, todos os funcionários da Câmara, desde técnicos superiores a
139 assistentes operacionais, tiveram a avaliação de “Relevante” e não havia nenhum
140 funcionário com proposta para “Excelente”, na altura. Discordou, pois entende que
141 há funcionários na Câmara que devem ser propostos para “Excelente” e devem
142 ter todas as regalias quando lhes é atribuída essa avaliação de “Excelente”. Da
143 mesma maneira que ficaram a saber que um funcionário que andou aqui durante
144 quatro anos, que não sabe que objetivos tem definidos, mas certamente que teve
145 uma avaliação de “Bom” ou “Relevante” e que não cumpriu a sua missão. Ora isto
146 é prova de que a avaliação de desempenho que têm vindo a efetuar no Município
147 não é justa e quando não é justa não motiva as pessoas.

148 Perguntou se não consideram, por exemplo, estando aqui nesta mesa 10 pessoas
149 de reconhecido mérito, se esse mérito não deve ser considerado na avaliação de
150 desempenho que é feito e se não estão a prejudicar essas pessoas que têm
151 direito a essa avaliação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

152 Depois pretendia saber se nos concursos que neste momento estão a decorrer ou
153 em outros futuros, ou na mudança de instituição, se os funcionários com a
154 avaliação que estão a ter, não estão a ser prejudicados e se há outros que se
155 sentem desmotivados, porque veem que têm sempre a mesma avaliação mesmo
156 com aqueles que são considerados “maus funcionários”, para não dizer
157 “incompetentes” como foi dito aqui. Não são todos iguais, tem que haver uma
158 diferença e temos que fazer isto com seriedade.

159 Perguntou ainda se o problema do funcionário Júlio Freitas já foi resolvido.

160 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a Senhora Vereadora Teresa
161 Borges, juntamente com a Senhora Coordenadora Técnica Emília Morais, estão a
162 providenciar de modo a informar cabalmente os Senhores Vereadores.

163 Usou da palavra a Senhora Vereadora Teresa Borges informando que a situação
164 do funcionário está a ser tratada.

165 Acrescentou o Senhor Presidente dizendo que quando diz que as coisas estão a
166 ser tratadas, é porque estão, os Senhores Vereadores não tenham dúvidas
167 acerca disso, pode é demorar o seu tempo, mas estão a ser tratadas.

168 - - - **3.2.3) NÚCLEO DESPORTO E CULTURA DE GOUVEIA:-** Em relação ao
169 Núcleo Cultura e Desporto de Gouveia, pensa que todos têm conhecimento de
170 que o Senhor Prof.º António Brito se encontra, infelizmente, bastante doente, ele
171 que é o rosto desta coletividade. Já passaram tantos anos sem que lhes tenha
172 sido atribuído uma Sede, sendo que existe um contrato assinado entre a respetiva
173 Direção e a Câmara Municipal para a cedência das instalações, devido ao facto
174 de eles terem cedido as do Núcleo para a construção do Tribunal. Tudo foi feito
175 de boa fé e por isso não compreende o motivo por que é que a Câmara não
176 cumpre e não lhe atribui as instalações para a sede. Vão continuar a arrastar o
177 problema? – Perguntou. Considera que tem que ser resolvido.

178 Usou da palavra o Senhor Presidente aproveitando para lamentar o estado de
179 saúde em que se encontra o Senhor Prof. António Brito, esperando que consiga
180 recuperar de modo a continuar a desenvolver a sua atividade em prol de Gouveia.
181 Quanto à questão da sede é algo que estamos a tratar para que ainda durante o
182 decorrer deste ano e dentro de pouco tempo consigamos estar a apresentar uma



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

183 proposta ao Núcleo que responda às suas necessidades e vá de encontro ao
184 interesse desta Instituição de Gouveia.

185 - - - **3.2.4) PROCESSO DISCIPLINAR:-** Tiveram conhecimento de que existiu
186 uma contenda entre dois funcionários da Autarquia, o Senhor Emílio Costa e o
187 Senhor José Manuel Perfeito, pelo que pretendiam saber qual o ponto de
188 situação, ou seja, se houve a instauração de processo disciplinar ou processo de
189 averiguações e se o assunto está resolvido ou não.

190 Usou da palavra o Senhor Presidente informando que foi aberto um processo
191 disciplinar que está a ser ultimado de modo a ser presente a reunião de Câmara.

192 - - - **3.2.5) CANDIDATURAS AO “OVERBOOKING”:-** Teve conhecimento de
193 que chegou a informação de que as candidaturas designadas de “overbooking”,
194 onde estavam consideradas, no caso da Câmara Municipal, as obras inscritas na
195 1.ª Revisão Orçamental de 2015, como a “Estrada de ligação Moimenta-EN17”, a
196 “Estrada do Curral do Negro”, entre outras, tinham sido rejeitadas, não só para a
197 Câmara de Gouveia, como também em relação a outros Municípios. Assim
198 pretendia que lhe fosse facultada cópia da informação dirigida ao Município.

199 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que existem aqui duas coisas que
200 é preciso distinguir: como os Senhores Vereadores têm conhecimento, no ano
201 passado veio a reunião de Câmara a devida autorização para abertura de
202 procedimentos, com projetos feitos internamente para duas obras: “Requalificação
203 da Estrada Melo/Figueiró” e a “Construção da Escola de Moimenta da Serra”. Na
204 altura foi dito que se iriam tentar algumas candidaturas em regime de
205 “overbooking”, isto é, aproveitando as verbas que se encontravam dispersas ou
206 que não foram aproveitadas no final do Quadro Comunitário.

207 Aquilo que disseram na altura mantém-se. Há um ponto na ordem de trabalhos
208 que tem a ver com o início da obra da “Estrada de Melo/Figueiró”, para se poder
209 efetuar a candidatura, cujo prazo, neste momento, ainda não é público, mas que
210 se prevê que tenha lugar nos últimos dias do mês de janeiro deste ano ou entre
211 15 e 20 de fevereiro. Também será um prazo curto e por isso vamos candidatar a
212 obra da “Estrada Melo/Figueiró”.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

213 Relativamente à Escola de Moimenta, informou que não se vai fazer, em primeiro
214 lugar porque aquilo que este “overbooking” vai permitir em termos de obras não é
215 para edificações escolares e, portanto, não vai ser possível introduzi-la neste
216 momento.

217 Agora, há uma circunstância nova que resulta já do novo Quadro Comunitário.
218 Isto é, no novo Quadro Comunitário, está prevista uma verba de 95 milhões de
219 euros para construções escolares. Nessa altura, faremos, não em regime de
220 “overbooking” mas em regime normal, a candidatura para esta Escola que já está
221 concursada, sendo que não a vamos ainda iniciar. Segundo o que nos foi
222 informado pela CCDRC antes de junho não haverá candidatura possível para este
223 tipo de obra e portanto nessa altura, uma vez que temos tudo pronto para isso,
224 efetuaremos a candidatura em concreto, específica, mas não em regime de
225 “overbooking”. Ou seja, a obra da “Estrada de Melo/Figueiró da Serra” vai ser
226 candidatada em regime de “overbooking” e a de “Construção da Escola de
227 Moimenta da Serra” terá uma candidatura específica na altura em que forem
228 abertas para esse tipo de obras aproveitando os tais 95 milhões de euros.

229 Relativamente às restantes obras inscritas na 1.^a Revisão Orçamental, aquilo que
230 dissemos foi que iríamos tentar introduzi-las não em termos de “overbooking” mas
231 em termos reprogramação de uma candidatura que temos para a “Melhoria das
232 Acessibilidades Intra-concelhias” e, por isso, é que aquelas obras foram
233 introduzidas, porque respeitavam, em termos técnicos, os princípios que essa
234 reprogramação exige. E, nessa medida, também explicou na Assembleia o
235 porquê de serem essas obras e não outras, que tem a ver com os critérios
236 técnicos a que tinham que obedecer.

237 Em relação a essas ainda não está nada decidido. Porém, vamos avançar, desde
238 já, com a “Estrada Vila Nova/Rio Torto”, dado o seu estado e ser uma estrada
239 com grande circulação, chamando no entanto a atenção para o facto de
240 podermos não vir a alcançar todo o montante da candidatura, porque estamos em
241 final de Quadro Comunitário e pode não ser concedido esse montante na sua
242 totalidade, mas vamos tentar obter o valor possível dentro desta reprogramação
243 no âmbito desta dita candidatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

244 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que tem conhecimento
245 de que há Câmaras que fizeram as mesmas candidaturas para o chamado
246 “alcatrão” e que já receberam uma informação a dizer que essas obras não
247 entram no “overbooking”, porquanto não há verbas para as mesmas. Não
248 sabendo, no entanto, se a Câmara de Gouveia é uma exceção e não recebeu
249 essa comunicação. Sabe que estava considerada a “Estrada Moimenta/EN 17”, a
250 “Estrada do Curral do Negro”, a “Estrada de Vila Nova de Tazem/Rio Torto”, a
251 “Estrada de Paços da Serra/EN 17” e pergunta novamente se a Câmara não
252 recebeu qualquer indicação da CCDRC a dizer que não são possíveis estas
253 candidaturas.

254 Interveio o Senhor Presidente referindo que não quer dizer que se consigam
255 englobar todas, mas até ao momento não receberam qualquer tipo de
256 comunicação. O “overbooking” que vai ser aberto, será para estradas e não para
257 requalificação de estabelecimentos de ensino.

258 Interveio novamente o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que isso iria
259 dar tempo para pensar se é preferível fazer um novo pavilhão na Escola Básica
260 ou uma requalificação da Escola de Moimenta.

261 Retomou a palavra o Senhor Presidente referindo que tal como disse na
262 Assembleia, estamos a fazer as coisas em termos de “trabalho de casa” que
263 temos que fazer. Para a questão do “overbooking” se não tivéssemos feito as
264 coisas antecipadamente não estaríamos em condições, porque para ir ao
265 “overbooking” temos que ter o procedimento administrativo feito, temos que ter a
266 obra adjudicada e não podíamos hoje estar a concorrer a esse regime de
267 “overbooking”.

268 Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Armando Almeida questionando
269 novamente se não houve nenhuma comunicação para a Câmara, relacionada
270 com essas candidaturas.

271 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que não há nenhuma informação, em
272 concreto, relativamente a isso.

273 - - - - **3.2.6) MERCADO MUNICIPAL/FEIRA SEMANAL:-** Hoje é quinta feira, dia
274 de mercado e de feira semanal e é bastante desolador chegar ao mercado de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

275 Gouveia e ver apenas dois comerciantes a vender e ninguém a comprar e chegar
276 à feira e ver somente dois feirantes.

277 Não sabe se é apenas por falta de pessoas, pois considera que o nosso mercado
278 não tem condições, pelo que é urgente fazer a requalificação daquele espaço.
279 Desconhece se vamos ainda a tempo. Não sabe se o problema está só nas
280 instalações ou na reorganização daquele espaço. Acha que já não passa só por
281 aí, pois as pessoas já se habituaram a fazer as suas compras noutros locais e
282 não sabe se aquela oportunidade que se dá para que as pessoas se desloquem a
283 outros sítios, se é justo ou não, estando a falar concretamente no transporte
284 urbano “Estrelinhas”, mas o que é certo é que é desolador e ele próprio não sente
285 vontade nenhuma de passar por estes locais para fazer compras.

286 Deixa a pergunta, sobre se é possível fazer alguma coisa ao nível do mercado
287 municipal e ajudar os feirantes para que façam algum negócio e ainda venham a
288 Gouveia fazer a feira, caso contrário, deixamos de ter aquela azafama que existia
289 antigamente às quintas feiras de manhã e passamos a ter aquilo que temos todos
290 os dias que é um deserto nas ruas da nossa cidade.

291 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, é óbvio que a Autarquia
292 pretende, o mais rápido possível, fazer obras no mercado, a começar pela
293 intervenção ao nível das portas que, de facto, são uma solicitação que nos tem
294 sido feita e que vamos, dentro em breve, fazer o respetivo procedimento para a
295 sua colocação. É claro que interiormente também há a necessidade de se
296 fazerem reparações e alterações de modo a que os espaços possam ser mais
297 acolhedores e mais satisfatórios, não só para aqueles que se encontram lá a
298 vender, como também para aqueles que lá vão efetuar compras.

299 Mas também é conhecido da parte dos Senhores Vereadores que, em todo o
300 lado, alguns centros urbanos de maior dimensão que estes espaços têm estado a
301 assumir naturezas novas, com outras componentes, com outro tipo de negócios
302 que os tornam mais atrativos. Sem dúvida alguma que estes novos espaços
303 comerciais, grandes superfícies comerciais, estão a retirar gente destes lugares,
304 até pela oferta mais ampliada de produtos. No entanto, é nossa intenção tudo
305 fazer para que o mercado continue a desenvolver a sua atividade e que possa



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

306 alcançar a criação de alguns espaços que consigam acolher outro tipo de
307 atividade e, dessa forma, torná-los mais atrativos de modo a terem uma maior
308 frequência de pessoas.

309 Em relação à feira semanal, já tivemos encontros com a Associação de Feirantes
310 no sentido de podermos encontrar uma outra alternativa, pelo menos em relação
311 ao inverno, para que estas feiras se possam desenrolar num espaço mais
312 acolhedor. Nesse sentido, ficou agendada a possibilidade de se fazer um ensaio
313 num outro espaço para ver qual era a reação não só dos feirantes como das
314 pessoas, um espaço que pudesse proporcionar melhores condições, pelo menos
315 na época de inverno.

316 **3.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA DE LURDES SILVA**

317 - - - - **3.3.1) ESCRITÓRIO DE ADVOGADOS DR. CASTANHEIRA NEVES:-**

318 Solicitou o relatório de serviços prestados pelo Senhor Dr. Castanheira Neves,
319 assim como a conta corrente detalhada e os processos que lhe estão associados.
320 Usou da palavra o Senhor Presidente solicitando à Senhora Chefe de Divisão
321 Dra. Alice Ferrão que providenciasse a informação.

322 - - - - **3.3.2) EMPRESA SMARTVISION:-** Solicitou ainda o relatório de serviços,
323 valores a pagar e já pagos da empresa Smartvision.

324 Usou da palavra o Senhor Presidente solicitando à Senhora Chefe de Divisão
325 Dra. Alice Ferrão que providenciasse a informação.

326 - - - - **3.3.3) EMPRESA CRITÉRIOS E CONTEÚDOS:-** Pretendia saber se a
327 Câmara vai continuar a usar dos serviços da empresa Critérios e Conteúdos.

328 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que esta empresa não vai
329 continuar a efetuar serviços para a Câmara, uma vez que a Empresa Municipal foi
330 liquidada e como TOC da Empresa, face à contabilidade organizada em que
331 legalmente era obrigatória, a sua participação também terminou. Com a atual
332 situação da empresa municipal, os serviços da firma Critérios e Conteúdos estão
333 dispensados e liquidados na totalidade, segundo sabe, mas esse apuramento
334 está a ser feito.

335 - - - - **3.3.4) OBRAS NOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS:-** Em relação ao edifício
336 municipal, para o qual estavam previstas obras durante o ano de 2014, havia uma



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

337 verba no orçamento desse ano de 380.000,00 euros para fazer obras neste
338 edifício e oficinas e que estava relacionado com o Programa SAMA e com um
339 procedimento que tinha que ser posto em prática. Assim, pretendia saber como se
340 encontra este processo.

341 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que já explicou em reunião de
342 Câmara a razão por que é que estas obras que estão contempladas no
343 orçamento com um valor bastante significativo não puderam desenrolar-se no ano
344 passado. Como sabem esta candidatura ao programa SAMA foi efetuada ainda
345 no âmbito da CIM Serra da Estrela. Entretanto com a fusão da CIM Beiras com a
346 CIM Serra da Estrela, não foi autorizado legalmente aproveitar qualquer
347 procedimento, à semelhança do que aconteceu com a candidatura para os
348 equipamentos de proteção individual de bombeiros, que não puderam continuar e
349 alguns já estavam bastantes avançados. Resultante da junção de entidades
350 jurídicas diferentes não foi aceite pelas diversas entidades que esses
351 procedimentos continuassem e, portanto, quer no âmbito da CIM Serra da Estrela,
352 quer no âmbito da CIM Beiras, estes procedimentos caíram e só este ano foi
353 possível iniciar os respetivos procedimentos. Agora é ao nível dos componentes
354 técnicos, cablagens, que estamos a tratar. Teremos posteriormente outro tipo de
355 procedimentos para a aquisição do restante equipamento que vai ser necessário
356 dando cumprimento àquilo que nos comprometemos em termos da candidatura e
357 que está em articulação com a Agencia para a Modernização Administrativa que é
358 a entidade que gere esta candidatura.

359 - - - - **3.3.4) PLATAFORMA ELETRÓNICA DO MUNICÍPIO:-** Perguntou como se
360 encontra o alojamento da plataforma da página eletrónica do Município e do
361 Museu, neste ano de 2015 e quanto é que se vai pagar.

362 - - - - **3.3.5) ACESSIBILIDADES DO CONCELHO:-** Pretendia saber qual o ponto
363 de situação em relação às acessibilidades da nossa Região, pois desde abril que
364 já não se ouviu mais falar desse assunto.

365 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, em relação a este assunto,
366 aquilo que lhe sabe informar é que ainda ontem em reunião com o Senhor
367 Presidente da Câmara de Seia, entre outros assuntos, abordaram também este,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

368 sendo que aquilo que estava previsto para 2015 seria uma intervenção que não
369 seria a mais adequada mas seria a possível em termos da EN 17, que afinal
370 estará adiada não sabe se para 2016 ou 2017. Pelo menos não aparece no rol de
371 intervenções das Estradas de Portugal e portanto vamos voltar a insistir até no
372 âmbito da CIM, com os Presidentes das Câmaras de Fornos de Algodres e
373 Celorico da Beira, para sabermos o ponto de situação. Era de todo urgente e
374 necessária em termos desta acessibilidade que é a mais próxima de todos estes
375 concelhos.

376 Em termos da prossecução do IC6, também não houve qualquer desenvolvimento
377 e as Câmaras continuam a fazer, em conjunto, diligências para que, pelo menos,
378 esta obra pudesse ter algum desenvolvimento, bem como o próprio IC12 que
379 continuasse de Nelas até Mangualde. Mas o que é facto é que, por razões
380 orçamentais, estas obras não estão identificadas como prioridade para este ano.

381 A hipótese que se colocou no início do Quadro Comunitário foi a continuação de
382 algumas estradas em regime de “*Last Miles*”, que não foi aceite pela Comunidade
383 Europeia e não vai haver financiamento para elas, o que significa que mesmo
384 esta estrada, o IC 12, apesar de atravessar concelhos com forte tendência
385 empresarial e industrial e de ligação a eixos prioritários, também essa que
386 inicialmente se previu que fosse possível efetuar no âmbito de um programa
387 desses de “*Last Miles*” ficou de fora e só será possível realizar com financiamento
388 do Estado Central e, portanto, neste momento tanto quanto sabemos não está
389 também contemplado.

390 - - - **3.3.6) PROGRAMAS DE APOIO DO MUNICÍPIO:-** Questionou ainda se
391 será possível fazer um ponto de situação dos vários projetos de apoios sociais
392 aos Municípios, pois temos vários programas, como o programa de apoio à
393 natalidade, que, segundo o Senhor Presidente, é um sucesso, aumentou a
394 natalidade. Considera que não se trata de um número que justifique tanta euforia,
395 mas é um bom programa, que deu pequenos resultados, provavelmente poderá
396 dar muito mais se o mesmo for revisto no sentido do aumento dos apoios. É uma
397 boa aposta, pensa que pode minimizar um problema do nosso concelho.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

398 Entretanto, existem outros projetos de apoio social aos munícipes, como o
399 Gouveia Reabilita, pelo que perguntou se os objetivos foram atingidos em 2014, o
400 que é que se fez e também em relação ao Programa de Empreendedorismo e
401 criação de emprego que objetivos foram atingidos em 2014, se não haverá
402 necessidade de reformular alguns pontos destes programas, se está tudo a
403 decorrer como previsto.

404 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que na área social são vários os
405 programas que temos vindo a desenvolver, não é apenas o da natalidade,
406 existem muitos mais, com investimento, por parte da Câmara, bastante avultado,
407 como é notório na previsão orçamental que temos e, ao longo do tempo, de todo
408 o investimento que tem sido feito e que é bastante relevante. Há programas como
409 o Reabilita ou o Empreende que, por mais que nós queiramos e possamos efetuar
410 o investimento, não depende apenas da Câmara, mas também da procura e
411 disponibilidade dos próprios particulares. No caso do Programa Reabilita, em
412 2014, houve uma recuperação das diversas solicitações que estavam pendentes
413 e algumas delas comparativamente com o ano anterior foram resolvidas a
414 contento dos respetivos proprietários. No âmbito do empreendedorismo tirando o
415 apoio à questão do arrendamento, o apoio à participação em feiras, em outros
416 concelhos ou no estrangeiro, foi o que teve mais expressão.

417 Vamos também tentar articular com os empresários para que estes programas
418 possam ser mais assertivos no sentido de se cingirem, o mais possível, àquilo
419 que são as necessidades dos empresários, mas também tendo em conta de que
420 no âmbito do novo Quadro Comunitário possamos articular aquilo que em termos
421 do novo Quadro Comunitário possa existir.

422 Pode dizer aos Senhores Vereadores que, enquanto Presidente de Câmara, tem-
423 se deslocado a diversas Instituições, nomeadamente à CCDRC, em Coimbra,
424 com alguns empresários para os pôr a par daquilo que perspetivamente o novo
425 Quadro Comunitário irá conter em termos de apoios e pode dizer que há pelo
426 menos dois empresários que estão a estudar a possibilidade de expandirem os
427 seus negócios tendo em conta aquilo que vai ser possível em termos de apoio do
428 novo Quadro Comunitário, como também em termos das próprias capacidades



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

429 financeiras deles, de poderem suprir a componente própria que tenham que
430 colocar.

431 É este o ponto de situação, mas dentro em breve, inclusive no dia 1 de fevereiro,
432 a própria Presidente da CCDRC aqui virá também para, de alguma forma, falar do
433 novo Quadro Comunitário, sobretudo tendo em atenção que ele se dirige, em
434 grande parte, às empresas e por isso mesmo faremos o convite aos empresários
435 para poderem estar e ouvir.

436 - - - - **3.3.7) OBRAS EM FRENTE AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA**
437 **NOVA DE TAZEM:-** Em relação a uma obra que está a decorrer em frente aos
438 Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Tazem, perguntou de que obra se trata,
439 qual a sua finalidade e para quem é essa obra e se a mesma contempla o
440 calcetamento da parada em frente ao respetivo quartel. Perguntou ainda quanto
441 vai custar essa obra e quando estará concluída.

442 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe da Divisão de
443 Infraestruturas e Ambiente, Eng.º António Mendes, referindo que, por solicitação
444 dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Tazem, se pretende criar um acesso
445 direto à Rotunda, através da Avenida da Igreja, para saída de viaturas de serviço
446 dos Bombeiros; com esta solução o atual acesso serviria apenas de entrada,
447 evitando-se o cruzamento de veículos e reduzindo a perigosidade. Mais informou
448 que com os trabalhos de rebaixo do passeio existente, foi provocada uma rutura
449 de um tubo de drenagem, cuja reparação se está a proceder, após o que será
450 calcetado compatibilizadamente o novo acesso.

451 Interveio novamente a Senhora Vereadora perguntando se não estava previsto o
452 calcetamento da parada.

453 Respondeu o Senhor Eng.º António Mendes referindo que, pelo que tem
454 conhecimento, não está previsto o calcetamento do acesso.

455 **4. EXPEDIENTE**

456 - - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

457 **5. DELIBERAÇÕES**

458 - - - - **5.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RELATÓRIO ANUAL**
459 **DO PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) RESPEITANTE A**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

460 **2014:-** Devidamente autorizada usou da palavra a Senhora Chefe da Divisão de
461 Finanças e Património, Dra. Alice Ferrão, referindo que esta proposta diz respeito
462 ao Relatório Anual de Acompanhamento do PAEL, a enviar para a Assembleia
463 Municipal e para a DGAL até 30 de janeiro, respeitante à gestão do ano de 2014,
464 considerando que o documento enviado é suficientemente claro e de fácil leitura,
465 mas coloca-se à disposição dos Senhores Vereadores para as questões que
466 pretendam ainda assim colocar.

467 Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores
468 eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do Senhor
469 Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação
470 PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo
471 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à
472 aprovação do **Relatório Anual de Execução do Programa de Apoio à**
473 **Economia Local (PAEL)**, que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte
474 integrante.

475 - - - - **5.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE 2.ª REANÁLISE DO**
476 **PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL):-** Devidamente
477 autorizada usou da palavra a Senhora Chefe da Divisão de Finanças e
478 Património, Dra. Alice Ferrão, mencionando que esta proposta se consubstancia
479 numa reanálise ao Plano de Ajustamento Financeiro elaborado em 2012, aquando
480 da candidatura ao PAEL, onde se faz também uma apreciação à gestão do ano
481 de 2014, através dos Quadros I, II, III e IV que vão ser endereçados à DGAL até
482 ao dia 30 de janeiro, sempre com indexação ao ano de 2011 que foi o ano de
483 referência do PAEL.

484 Paralelamente e considerando que o artigo 9.º da Portaria n.º 281-A/2012, de 14
485 de setembro, estabelece para efeitos do n.º 5 do art.º 6.º da Lei n.º 43/2012, que
486 os objetivos e as medidas apresentadas no Plano Inicial, poderão ser objeto de
487 reanálise pelo Município e pela DGAL, com uma periodicidade anual este
488 documento consubstancia-se pois na 2.ª reanálise ao PAEL onde está
489 evidenciado todo o historial, com exceção do ano de 2013, porque se achou
490 desnecessário dado que já se tinha feito essa avaliação em janeiro de 2014. Os



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

491 quatro quadros que se apresentam, todos eles, de uma maneira ou outra,
492 comprovam a gestão que tem sido feita pela Câmara em que não podemos deixar
493 de realçar que o Município tem feito uma boa poupança corrente na execução
494 orçamental, para além de ter seguido um rigor orçamental ao ponto de ter
495 ultrapassado na receita corrente uma arrecadação de mais de 100%, gerando um
496 superavit também corrente que cobriu o deficit de capital e ainda forneceu um
497 saldo de gerência, para 2015, na ordem dos quase 600.000,00 euros. Tudo isto
498 está devidamente explicado nos documentos enviados. Porém, se entretanto os
499 Senhores Vereadores tiverem alguma dúvida de pormenor está à disposição para
500 esclarecer.

501 Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que a única
502 dúvida que tem é se a Câmara não pode liquidar este valor do PAEL de vez,
503 como referiu o Senhor Eng.º José Santos Mota, antigo Vereador e atual membro
504 da Assembleia Municipal, porquanto isto está a justificar o garrote que foi lançado
505 sobre 700.000,00 euros do empréstimo. Muito bem, conseguiram executar as
506 receitas, mas também isso se deve ao facto de que são todos os Municípios que o
507 estão a pagar, porque há um aumento sucessivo todos os anos de taxas que o
508 Programa PAEL obriga a aplicar.

509 Outra coisa que vê todos os anos e pensa que é um exagero e foge à norma é o
510 aumento com os custos com o pessoal que está devidamente especificado. Este
511 PAEL, no valor de 700.000,00 euros que, na altura, não sabe se era necessário,
512 mas pensa que nesse ano fizeram uma transição de saldo de gerência, com
513 400.000,00 euros no Orçamento de 2011, para 2012, se não podia ter sido
514 resolvido de uma outra maneira, pois ao nos submetermos ao PAEL quer dizer
515 que nos submetemos também às regras de aumentos de taxas, licenças, o
516 imposto como o IMI para os municípios e isso vai até ao ano de 2017.

517 Interveio o Senhor Vice Presidente esclarecendo que o IMI não está abrangido
518 por este Programa, para o corrente ano até baixámos a taxa de IMI.

519 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que não pode dizer que
520 não se aumentou e que se baixou o IMI, pois para a próxima vez vai trazer o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

521 recibo do IMI de 2002 e o do ano passado para provar em como em nenhum ano
522 deixou de pagar mais e os prédios são os mesmos.

523 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que não pode ser pela taxa fixada pela
524 Câmara, pois até baixou para 0,38%.

525 Retorquiu o Senhor Vice Presidente esclarecendo que no ano passado a Câmara
526 baixou para 0,38% e até nos comprometemos a ver qual a evolução do imposto
527 para ver se ainda se pode baixar mais no próximo ano. As taxas podem situar-se
528 entre 0,3% e 0,5%, nós aplicamos a de 0,38%. Por exemplo, o Município vizinho
529 aplicou 0,5%. Esclareceu ainda que para o PAEL as referências são as taxas
530 anuais, tarifas e preços que, como o Senhor Vereador sabe, estão muito aquém
531 das projeções do custo real.

532 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida perguntando se estava a
533 comparar com o Estudo que foi feito pela empresa.

534 Respondeu o Senhor Vice Presidente esclarecendo que não é apenas com o
535 estudo que foi feito, mas sim com o custo real das coisas, por exemplo, temos um
536 custo de preço de metro cúbico de água que nenhum outro Município pratica.

537 Acrescentou o Senhor Presidente referindo que somos o quinto preço mais baixo
538 dos quinze Municípios que integram a CIM Beiras e Serra da Estrela.

539 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que o que sabe é que
540 para as condições que tem, paga muito no concelho em relação a outros
541 concelhos, porque a maioria aplica sempre o máximo ao nível das taxas, pois
542 0,38% é mais do que 0,3%. Vejam o caso da devolução do IRS aos munícipes
543 que só apenas um ano foi devolvido durante os mandatos que têm feito e há
544 concelhos que o devolvem todos os anos.

545 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que 0,38% é muito menos do que
546 0,5%, aplicado em outros concelhos, por isso não é verdade que o Município
547 aplica as taxas máximas.

548 Acrescentou o Senhor Presidente referindo que esses municípios não têm os
549 apoios sociais que o de Gouveia tem.

550 Respondeu o Senhor Vereador Armando Almeida que em termos de apoios
551 sociais é outro assunto e se compararmos os apoios sociais com outros



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

552 Municípios ainda vamos ver quais são os rendimentos. Aliás, o anterior
553 Presidente da Câmara ficou de apresentar um estudo sobre o resultado dos
554 apoios sociais com dados concretos, quantas pessoas foram apoiadas, quais os
555 resultados, e até hoje nunca o apresentou. Neste momento tem um dado que é
556 importante “Cidade de Gouveia com índice de população mais envelhecida do
557 País” isso é um dado, esse é o resultado das políticas que têm vindo a ser
558 aplicadas.

559 Acrescentou o Senhor Presidente referindo que se calhar são as políticas que têm
560 vindo a ser aplicadas desde o 25 de Abril.

561 Respondeu o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que essa afirmação a
562 si não o afeta, pois não tem nada a ver com isso e não venha dizer agora que a
563 culpa é do Santinho Pacheco.

564 Interveio o Senhor Presidente referindo que vamos comparar desde logo a taxa
565 de natalidade dessa altura.

566 Respondeu o Senhor Vereador Armando Almeida esperando que isto não seja um
567 “fogacho”, um “tiro de pólvora seca”, no ano anterior foram setenta nascimentos,
568 este ano são cerca de oitenta. Não me venha dizer que com a aplicação desta
569 medida, as pessoas já estavam a prever procriar para ter não sei quantos filhos
570 no concelho antes do Senhor aplicar a medida, sabe porquê? Porque as crianças,
571 a maior parte, nasceram depois de maio, antes de aplicar a medida já estavam a
572 pensar ter filhos e o aumento não se deve a isso, mas em todo o caso a medida é
573 boa, vai ter é que ser melhorada.

574 Respondeu o Senhor Presidente referindo que fique claro e tem dito em todo lado
575 que esta medida não significa que tenha sido ela a justificação, ela é um estímulo,
576 foi assim que ela foi criada.

577 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida afirmando que embora seja uma
578 medida boa, não é nada inovadora.

579 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que não é nada inovadora, concorda,
580 mas como se costuma dizer “não há nada para criar, há é que fazer”.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

581 Retorquiu o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que quando os
582 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista há quatro anos apresentaram a mesma
583 proposta se a tivesse aprovado, já estavam no bom caminho.

584 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que os Senhores Vereadores primeiro
585 dizem que a medida não representa nada, estão-se a contradizer, estão
586 convencidos de que se tivéssemos posto em prática a vossa medida há quatro
587 anos tínhamos tido mais resultados, acaba por não perceber aquilo que os
588 Senhores Vereadores defendem.

589 Interveio a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva referindo que é uma medida
590 que deu alguns resultados e que se for melhorada se calhar dará mais.
591 Provavelmente aumentando o valor do apoio até pode dar mais resultados, pois
592 os apoios sociais são muito positivos num concelho e se calhar no nosso se fosse
593 feito um estudo ficávamos a saber que há um grande número de pessoas
594 dependentes dos apoios sociais e às vezes esses apoios sociais não
595 desenvolvem a economia, criam é maus hábitos. Uma vez em reunião de Câmara
596 alguém dizia que o dar 500,00 euros a uma pessoa só para a tirar de casa de
597 manhã e saber que tem uma ocupação, já é válido, já é suficiente, não! Se calhar
598 isso é má educação.

599 Interveio o Senhor Vice Presidente referindo que é mais válido mantê-lo ativo e
600 ocupado do que levar o "bacalhau, o arroz e a massa" a casa.

601 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida perguntando
602 se a maioria já olhou para o número do emprego social no concelho? É onde os
603 números são mais elevados, são mais de 200 pessoas. O que é que a Câmara
604 faz por isso? Já foram ter com as Instituições e perguntar se precisam de pessoas
605 para trabalhar? Em vez de distribuir almofadas na altura do Natal fale com as
606 Direções das Instituições e pergunte o que é preciso fazer para melhorar. Devem
607 pensar nesta sugestão para o próximo ano.

608 *“Considerando que a Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, com a regulamentação*
609 *introduzida pelo Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro, veio criar o Programa*
610 *de Apoio à Economia Local, PAEL, com o objetivo das entidades públicas em que*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

611 *se insere o Município de Gouveia procederem à regularização do pagamento de*
612 *dívidas a fornecedores vencidas há mais de 90 dias e registadas no SIIAL;*
613 *Considerando que o Município de Gouveia aderiu ao Programa II, através de um*
614 *pedido de financiamento de 754.337,00 euros;*
615 *Considerando que todas as faturas consignadas no mapa VI do referido Programa*
616 *de Apoio à Economia Local, já foram liquidadas na devida oportunidade.*
617 *Considerando que o PAEL se desenvolve por diversos anos, terminando em*
618 *2025;*
619 *Considerando que o artigo 9.º da Portaria n.º 281-A2012, de 14 de setembro,*
620 *estabelece para efeitos do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 43/2012, que os objetivos*
621 *e as medidas apresentadas no Plano, serão objeto de reanálise, pelos Município*
622 *e pela Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), com uma periodicidade*
623 *anual, tendo por base mapas elaborados para o efeito pela DGAL e já*
624 *disponibilizados na respetiva página eletrónica;*
625 *Considerando que essa reanálise deverá ser efetuada até 31 de janeiro de cada*
626 *ano.*
627 *Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores*
628 *eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do Senhor*
629 *Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação*
630 *PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo*
631 *com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à*
632 *aprovação da **2.ª Reanálise do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)**,*
633 *nos termos do documento que se encontra anexo à presente Ata e dela fica a*
634 *fazer parte integrante.*
635 **- - - 5.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE**
636 **FUNDO DE MANEIO PARA O ANO DE 2015:-** 1 – Considerando que o Município
637 de Gouveia tem, naturalmente, despesas urgentes e inadiáveis, que não se
638 compadecem com a morosidade dos circuitos contabilísticos normais;
639 2 – Considerando que essas mesmas despesas ocorrem sem data prevista,
640 nomeadamente aquelas que decorrem das avarias das viaturas e máquinas;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

641 3 - Considerando que se torna importante implementar outras práticas legais que
642 agilizem as atividades geradoras dessas despesas urgentes e inadiáveis;

643 4 – Considerando que o Decreto-Lei n.º 127/2012, veio estabelecer os
644 procedimentos necessários à aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei
645 dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA - e à operacionalização da
646 prestação da informação;

647 5 – Considerando que o artigo 9.º e 10.º da LCPA estabelecem regras de
648 simplificação para estas situações de emergência;

649 6 – Considerando que o artigo 10.º da LCPA cria a figura do Fundo de Maneio,
650 que permite a resolução das chamadas despesas emergentes e inadiáveis;

651 7 – Considerando que o artigo 47.º do Sistema de Controlo Interno do Município,
652 aprovado em 11/4/2005, prevê a constituição de um “Fundo de Maneio”, delibera
653 a Câmara, por unanimidade e, em minuta de modo a produzir efeitos imediatos,
654 de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o
655 seguinte:

656 **a)-** Autorizar a constituição de um “Fundo de Maneio” e que o mesmo seja
657 constituído, nos seguintes termos e valores:

Nº.	Descrição do serviço	Classificação Económica	Valor	Detentor do Fundo	Responsável
1º.	Representação dos serviços	0102 020211	300,00 €	Nuno Santos	Regina Lázaro
2º.	Gasóleo	0102 02010202	250,00€	Nuno Santos	Regina Lázaro
3º.	Material de escritório	02 020108	100,00€	Helena Noutel	Regina Lázaro
4º.	Outros bens	02 020121	100,00€	Helena Noutel	Regina Lázaro
5.º	Outros bens	03 020121	100,00€	Helena Noutel	Regina Lázaro
6.º	Outros bens	04 020121	100,00€	Helena Noutel	Regina Lázaro
7º.	Gasóleo	05 02010202	150,00€	Rui Paulino	Regina Lázaro
8.º	Outro Material	05 020114	300,00 €	Rui Paulino	Regina Lázaro
9.º	Outros bens	05 020121	100,00€	Rui Paulino	Regina Lázaro
10.º	Outros Serviços	05 020225	300,00 €	Rui Paulino	Regina Lázaro
11º	Reparação de viaturas e máquinas	05 07010602	500,00€	Rui Paulino	Regina Lázaro
	Total		2.300,00€		

658 **b)-** Que o mesmo obedeça às regras dos artigos 9º. e 10º. do Decreto-Lei
659 nº.127/2012, de 21 de junho;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

660 c)- Que a sua reconstituição seja mensal, contra a entrega dos documentos
661 justificativos de despesa.

662 **Informação de cabimento e compromisso:**

663 Têm cabimento nos respetivos capítulos identificados no quadro.

664 A estas despesas foi-lhe atribuído o n.º sequencial de compromisso, igualmente
665 transcrito no quadro.

N.º	Descrição do serviço	Classificação Económica	Valor	Detentor do Fundo	N.º sequencial de compromisso
1.º	Representação dos serviços	0102 020211	300,00 €	Nuno Santos	15471/2015
2.º	Gasóleo	0102 02010202	250,00€	Nuno Santos	15472/2015
3.º	Material de escritório	02 020108	100,00€	Helena Noutel	15473/2015
4.º	Outros bens	02 020121	100,00€	Helena Noutel	15474/2015
5.º	Outros bens	03 020121	100,00€	Helena Noutel	15475/2015
6.º	Outros bens	04 020121	100,00€	Helena Noutel	15476/2015
7.º	Gasóleo	05 02010202	150,00€	Rui Paulino	15477/2015
8.º	Outro Material	05 020114	300,00 €	Rui Paulino	15478/2015
9.º	Outros bens	05 020121	100,00€	Rui Paulino	15479/2015
10.º	Outros Serviços	05 020225	300,00 €	Rui Paulino	15480/2015
11.º	Reparação de viaturas e máquinas	05 07010602	500,00€	Rui Paulino	15481/2015
	Total		2.300,00€		

666 - - - Neste momento os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista
667 ausentaram-se da sala de reuniões.

668 - - - - **5.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**
669 **PARECER FAVORÁVEL À PRORROGAÇÃO DO ACORDO DE CEDÊNCIA DE**
670 **INTERESSE PÚBLICO:-** Considerando:

671 A. Que em 19 de dezembro de 2013 a Assembleia Municipal, em
672 cumprimento do disposto no art.º 61.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto,
673 deliberou sobre a dissolução com entrada em liquidação da D.L.C.G. -
674 Desporto, Lazer e Cultura de Gouveia, E.M e conseqüente internalização
675 das atividades no Município de Gouveia, apenas com efeitos a dia 1 de
676 Janeiro de 2014;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 677 B. Que desde o dia 1 de Janeiro de 2014 os trabalhadores desempenham as
678 suas funções no Município de Gouveia ao abrigo do Acordo de Cedência
679 de Interesse Público;
- 680 C. Que a Câmara Municipal, a 23 de setembro de 2014, deliberou autorizar a
681 abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação
682 jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação dos
683 postos de trabalho indispensáveis para a prossecução das atividades
684 internalizadas, os quais ainda não estão concluídos;
- 685 D. Que os referidos trabalhadores continuam a ser a ser necessários para o
686 desempenho das funções no âmbito das atividades internalizadas no
687 Município de Gouveia;
- 688 E. Que em 31 de dezembro de 2014, ao abrigo do disposto no Artigo 51º da
689 Lei do Orçamento de Estado para 2015, foi celebrado o aditamento para
690 prorrogação do Acordo de Cedência de Interesse público, carecendo do
691 parecer favorável da Câmara Municipal de Gouveia;
- 692 F. Que nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo,
693 Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, desde que não tenha havido
694 alteração ao regime legal, a ratificação, a retroage os seus efeitos à data
695 dos atos a que respeitam.
- 696 Delibera a Câmara, por unanimidade, com quatro votos a favor por parte do
697 Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação
698 PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo
699 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **conceder**
700 **parecer favorável à prorrogação do Acordo de Cedência de Interesse**
701 **Público dos funcionários** que se encontram descritos na lista anexa à presente
702 Ata e que dela fica a fazer parte integrante e proceder à **Ratificação dos**
703 **respetivos atos de prorrogação dos referidos Acordos já ocorridos**, ao
704 abrigo do disposto no Artigo 51º da Lei do Orçamento de Estado de 2015, com
705 efeito desde o dia 1 de janeiro de 2015.
- 706 Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista não votaram a presente
707 proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

708 - - - Neste momento os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista
709 regressaram à sala de reuniões.

710 - - - **5.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO**
711 **PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE CESSAÇÃO DE CONTRATO DE**
712 **TRABALHO RELATIVO À TRABALHADORA ASSISTENTE OPERACIONAL**

713 **ELISA MARIA DE ALMEIDA MANTA MIMOSO:-** Considerando que o Programa
714 de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local, aprovado pela Portaria
715 209/2014 de 13 de outubro, possibilita que os trabalhadores da Administração
716 Local, no período compreendido entre 15 de outubro de 2014 e 30 de junho de
717 2015, que reúnam cumulativamente as condições previstas no n.º 2 do artigo 4.º
718 possam fazer cessar, por mútuo acordo, o seu contrato de trabalho por tempo
719 indeterminado;

720 Considerando que a trabalhadora n.º 172 Sr.ª Elisa Maria de Almeida Manta
721 Mimoso, Assistente Operacional integrada no setor da Biblioteca Municipal veio
722 formular em 05 de janeiro de 2015, um pedido com vista à cessação do seu
723 contrato de trabalho, que aqui se dá por reproduzido para os devidos e legais
724 efeitos, e se verificou que esta reúne as condições atrás referidas;

725 Considerando que foi emitido parecer pela responsável do setor no qual a referida
726 trabalhadora está integrada, em anexo à presente proposta de deliberação, no
727 sentido de ser mantido o posto de trabalho ocupado pela referida trabalhadora,
728 sob pena de ser prejudicado o normal funcionamento da instituição;

729 Tendo em consideração os fundamentos de facto e de direito acima enunciados,
730 delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos
731 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
732 setembro, **autorizar a celebração de acordo de cessação de contrato de**
733 **trabalho com a trabalhadora Assistente Operacional n.º 172 Elisa Maria de**
734 **Almeida Manta Mimoso**, ao abrigo do disposto no Programa de Rescisões por
735 Mútuo Acordo na Administração Local, aprovado pela Portaria n.º 209/2014, de 13
736 de outubro e que à mesma seja liquidada a compensação devida nos termos dos
737 art.ºs 4.º e 6.º da referida Portaria, no montante de **15.781,25 Euros**, em duas



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

738 prestações, a primeira na data da celebração do acordo de cessação, no valor de
739 8.000,00 euros e a segunda em março de 2015, no valor de 7.781,25 euros.

740 **Informação de cabimento e compromisso:**

741 **Número de compromisso sequencial: 15486**

742 - - - 5.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE
743 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A
744 FUNDAÇÃO D.LAURA DOS SANTOS:- Usou da palavra o Senhor Vereador
745 Armando Almeida referindo que o objetivo destes subsídios é ajuda à promoção
746 do desporto dos jovens e divulgação do nome do concelho pelo País. Retirando
747 que o Clube Desportivo de Gouveia que vai à Madeira mas é compensado por
748 isso, a divulgação é idêntica nos dois clubes. Também vê que a ser considerada
749 no escalão a 2.^a Divisão, a Fundação teria direito a receber 11.000,00 euros e não
750 6.000,00.

751 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente esclarecendo que isso será
752 contemplado aquando os subsídios ordinários. Isto diz respeito a um apoio com
753 carácter diferente.

754 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que
755 em relação à Fundação aquilo que entendem é que 6.000,00 euros que é o
756 mesmo serviço, a mesma divulgação, a mesma ajuda tendo em atenção que a
757 Fundação tem mais atletas do concelho do que tem o Clube Desportivo de
758 Gouveia. Acha que de 6.000,00 euros para 40.000,00 euros está aqui uma
759 diferença significativa que devia ser reconsiderada. E não está em causa o facto
760 de serem mulheres, mas se o serviço é o mesmo, a divulgação é a mesma, se as
761 deslocações custam tanto como para uns e para outros, porquê esta diferença.

762 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que quem vive este mundo
763 ou o acompanha pelo menos, sabe que há aqui uma diferença significativa. Os
764 Senhores Vereadores sabem qual é a responsabilidade em termos de custos quer
765 de uma equipa, quer de outra. Se o Senhor Vereador se limita aos transportes e à
766 alimentação e esquece os custos de funcionamento, então compreende a sua
767 observação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

768 Interveio o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que não se está a limitar
769 a isso, mas se a Câmara atribui um subsídio aos dois clubes por promover o
770 desporto e por se deslocarem para várias pontos do País divulgando o concelho e
771 para isso exigem a colocação do logotipo como contrapartida, portanto se fazem o
772 mesmo serviço não compreende esta diferença e a explicação que foi dada é que
773 não se pode comparar uma coisa com a outra. Ele compara uma coisa com a
774 outra, pode ter mais assistência o Clube Desportivo de Gouveia, mais
775 espetadores a ver os jogos de futebol do que a Fundação. Isso é uma
776 justificação? Não lhe parece. Mas é uma grande diferença de 6.000,00 euros para
777 40.000,00 euros.

778 Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que não pretendem
779 desconsiderar o futebol feminino, nem entrar em divergências “feministas”, mas
780 em termos de projeção, em termos de audiência, é evidente que existe uma
781 diferença.

782 Uma diferença assim tão grande que justifique esta disparidade de 40.000,00
783 euros para 6.000,00 euros? Se são iguais as justificações o porquê deste
784 diferença no subsídio? – Perguntou a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva.

785 Respondeu o Senhor Vice Presidente acrescentando que, retirando alguns
786 públicos específicos de Gouveia e Moimenta, é realmente um caso desses, há
787 diferenças significativas neste campo, como é evidente que a 1.ª Divisão Nacional
788 de Futebol Feminino, onde a Fundação brilhantemente joga, não tem nada a ver
789 com a 1.ª Liga do Futebol Nacional.

790 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que
791 as diferenças significativas que o Senhor Vice Presidente está a apresentar até as
792 reconhece se fosse 20.000,00 euros para a Fundação Laura dos Santos e
793 40.000,00 euros para o Clube Desportivo de Gouveia. Agora de 6.000,00 euros
794 para 40.000,00 euros é que não entendem.

795 Retomou a palavra o Senhor Vice Presidente referindo que, relativamente à
796 Fundação, tal qual como se fez no passado devemos ajudar a assumir os custos
797 de produção relativamente àquilo que são as despesas inerentes. Através deste



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

798 subsídio e através da valorização em termos de subsídio ordinário, considera que
799 estão a ser justos para com a Fundação.

800 Respondeu o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que quer dizer que em
801 termos do Desportivo então até estão a ser injustos, pelos vistos, quando já em
802 2003 o CDG recebeu um subsídio de 50.000,00 euros e agora baixou para
803 40.000,00 euros.

804 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva
805 perguntando se se tratava de um subsídio extraordinário.

806 Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que é um subsídio que estava
807 previsto em termos orçamentais, que saía fora dos subsídios ordinários e que se
808 destina a apoiar factos relevantes das coletividades, pode também aparecer uma
809 outra coletividade com um factor relevante, por exemplo, um atleta do Núcleo
810 Desporto e Cultura de Gouveia que até se sagra campeão olímpico no próximo
811 ano e que, entende a Câmara, dever distinguir esse atleta, isso enquadra-se
812 neste âmbito. Foi criada esta rubrica orçamental para podermos distinguir essas
813 situações. Porquanto os subsídios ordinários virão a uma próxima reunião de
814 Câmara, juntamente com as propostas relativas às pontuações para valorizar
815 cada um dos escalões comparativamente.

816 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que,
817 tanto ele como a Senhora Vereadora Maria de Lurdes Silva, dado que a Senhora
818 Vereadora Zulmira Pais não vota este ponto, discordam do subsídio atribuído à
819 Fundação D. Laura dos Santos, entendem que devia ser no mínimo 20.000,00
820 euros, embora discordando do montante atribuído, votam favoravelmente.

821 *“Considerando:*

- 822 • *Que o desporto é a atividade que movimenta maior número de massas*
823 *populacionais contribuindo opara a representatividade territorial e*
824 *notoriedade das localidades;*
- 825 • *Que a Fundação D. Laura dos Santos possui representações desportivas*
826 *em vários escalões competitivos, nomeadamente ao nível do Campeonato*
827 *Nacional Promoção Futebol Feminino, obrigando a várias deslocações pelo*
828 *país;*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 829 • Que por tal facto, a Fundação D. Laura dos Santos é uma das coletividades
830 que melhor pode divulgar a imagem da cidade e do concelho de Gouveia;
- 831 • Que o Município de Gouveia no seu orçamento para o ano económico de
832 2015 inscreveu uma verba para o desenvolvimento de atividades de
833 relevante interesse municipal a desenvolver pelas coletividades do
834 concelho;

835 *Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos*
836 *imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de*
837 *setembro, ao abrigo do art.º 22.º do Regulamento Municipal de Atribuição de*
838 *Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia, aprovado em*
839 *reunião da Câmara Municipal de Gouveia a 10 de janeiro de 2011 com as*
840 *alterações introduzidas em reunião de câmara a 9 de abril de 2012 e em 27 de*
841 *março de 2014 e ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º*
842 *75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do Protocolo de Colaboração*
843 *entre o Município de Gouveia e a Fundação Laura dos Santos, nos termos da*
844 *minuta que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.*

845 *Mais se deliberou dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara, ou a quem o*
846 *substituir, para outorgar e assinar o respetivo Protocolo de Colaboração.”*

847 A Senhora Vereadora Zulmira Pais não votou a presente proposta nos termos do
848 n.º 6 do art.º 55.º do citado diploma legal.

849 **Informação de cabimento e compromisso:**

850 **Cabimento n.º 159 de 20/01/2015**

851 **Número de compromisso sequencial: 15470**

852 **- - - 5.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**
853 **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E O**
854 **CLUBE DESPORTIVO DE GOUVEIA:-** Considerando:

- 855 • Que o desporto é a atividade que movimenta maior número de massas
856 populacionais contribuindo para a representatividade territorial e
857 notoriedade dos territórios;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 858 • Que o Clube Desportivo de Gouveia possui representações desportivas em
859 vários escalões competitivos, nomeadamente no campeonato nacional
860 sénior série D, obrigando a várias deslocações pelo país;
- 861 • Que por tal facto, o Clube Desportivo de Gouveia é uma das coletividades
862 que melhor pode divulgar a imagem da cidade e do concelho de Gouveia;
- 863 • Que o Município de Gouveia no seu orçamento para o ano económico de
864 2015 inscreveu uma verba para o desenvolvimento de atividades de
865 relevante interesse municipal a desenvolver pelas coletividades do
866 concelho;

867 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos
868 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
869 setembro, ao abrigo do art.º 22.º do Regulamento Municipal de Atribuição de
870 Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia, aprovado em
871 reunião da Câmara Municipal de Gouveia a 10 de janeiro de 2011 com as
872 alterações introduzidas em reunião de câmara a 9 de abril de 2012 e em 27 de
873 março de 2014 e ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º
874 75/2013 de 12 de setembro a aprovação do protocolo de colaboração entre o
875 Município de Gouveia e o Clube Desportivo de Gouveia, nos termos da minuta
876 que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

877 Mais se deliberou dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara, ou a quem o
878 substituir, para outorgar e assinar o respetivo Protocolo de Colaboração.

879 **Informação de cabimento e compromisso:**

880 **Cabimento n.º 118 de 16/01/2015**

881 **Número de compromisso sequencial: 15427**

882 - - - **5.8) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA**
883 **CÂMARA DE ATRIBUIÇÃO PARCIAL DE SUBSÍDIO AO CLUBE DESPORTIVO**
884 **DE GOUVEIA:-** Deliberou a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a
885 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,
886 de 12 de setembro, proceder à Ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do
887 citado diploma legal, do seguinte Despacho do Senhor Presidente:

888 **“DESPACHO**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

889 **Atribuição Parcial de Subsídio**

890 **Clube Desportivo de Gouveia**

891 *Considerando que:*

892 *O Clube Desportivo de Gouveia passou a integrar o Campeonato Nacional de*
893 *Seniores, Série D;*

894 *O Clube Desportivo de Gouveia, fruto da participação no Campeonato Nacional*
895 *de Seniores, contribui para a representatividade e notoriedade territorial e*
896 *desportiva do concelho e da cidade de Gouveia;*

897 *A participação no Campeonato Nacional de Seniores apresenta custos logísticos*
898 *superiores às competições distritais;*

899 *A Câmara Municipal, de Gouveia prevê no seu orçamento um montante destinado*
900 *ao apoio a coletividades por factos relevantes.*

901 *Determino, ao abrigo do ponto 3 do art.º 2 do Regulamento Municipal de*
902 *Atribuição de Subsídios às Associações do Concelho de Gouveia e das alíneas o)*
903 *e u) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o pagamento imediato, no*
904 *montante de **5.000,00 euros**, ao Clube Desportivo de Gouveia, por conta do*
905 *subsídio a atribuir no âmbito do apoio atrás referenciado.*

906 *Determino ainda que este despacho seja presente à próxima Reunião de Câmara,*
907 *para efeitos de Ratificação nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da referida Lei.”*

908 **Informação de cabimento e compromisso:**

909 **Número de compromisso sequencial: 15427**

910 **- - - 5.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DAS**

911 **NORMAS DO PRÉMIO ABEL MANTA DE PINTURA 2015:-** Considerando que o
912 Prémio Abel Manta de Pintura necessita de garantir a evolução para cada vez
913 mais elevados padrões de qualidade das obras distinguidas;

914 Considerando que o aumento do valor pecuniário do Prémio poderá contribuir
915 para elevar a qualidade dos artistas e dos trabalhos a concurso;

916 Considerando que, ao longo das suas 5 edições, o Prémio já distinguiu os artistas
917 possíveis no patamar de prémios que tem atribuído.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

918 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos
919 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, aprovar o
920 seguinte:

921 **a) Que o montante global orçamentado no valor de 5.000,00 euros para o**
922 ***Prémio Abel Manta de Pintura 2015*, distinga apenas uma das obras a**
923 **concurso;**

924 **b) Que se efetuem as necessárias alterações às suas normas de**
925 **atribuição, de acordo com a redação do documento que se anexa à**
926 **presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.**

927 **- - - 5.10) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE**
928 **CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E O**
929 **NÚCLEO DE GOUVEIA DA LIGA DOS COMBATENTES:-** Considerando que:

930 A Liga dos Combatentes é uma entidade juridicamente constituída que
931 desenvolve um trabalho de referência ao nível nacional no apoio aos antigos
932 combatentes;

933 No dia 11 de setembro de 2014 foi constituído o Núcleo dos Combatentes de
934 Gouveia;

935 Este Núcleo é parte integrante da Liga dos Combatentes, a qual prestará todo o
936 apoio a esta dependência local, nomeadamente através da disponibilização de
937 Psicólogo da Liga para prestar apoio a traumatizados de guerra residentes neste
938 concelho;

939 O Núcleo dos Combatentes de Gouveia releva dinamismo e organização,
940 promovendo diretamente atividades regulares;

941 Este Núcleo necessita de um espaço para se instalar e desenvolver as suas
942 atividades.

943 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos
944 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, ao abrigo das
945 alíneas v) e ee) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, autorizar
946 a celebração de um Contrato de Comodato entre o Município de Gouveia e o
947 Núcleo de Gouveia da Liga dos Combatentes, para a cedência de um espaço
948 independente existente no prédio urbano sito na Travessa da Biqueira, na cidade



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

949 de Gouveia, nos termos da minuta que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer
950 parte integrante.

951 Mais se deliberou dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara, ou a quem o
952 substituir, para outorgar e assinar o respetivo Contrato de Comodato.

953 - - - **5.11) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA**
954 **CÂMARA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE**
955 **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO**
956 **PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM AS REGRAS DO CÓDIGO DOS**
957 **CONTRATOS PÚBLICOS, PARA: “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE UM GRUPO**
958 **MUSICAL PARA O FESTIVAL “GOUVEIA ART ROCK – 2015””:-** Deliberou a
959 Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de
960 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder
961 à Ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do citado diploma legal, do
962 seguinte Despacho do Senhor Presidente:

“DESPACHO

EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

966 *Considerando que faz parte das competências das Câmaras Municipais, realizar*
967 *atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa;*

968 *Considerando que o Município de Gouveia é o organizador do Festival “GOUVEIA*
969 *ART ROCK – 2015”, necessitando para o efeito de proceder à contratação de*
970 *artistas e grupos musicais enquadrados na vertente musical do festival, com o*
971 *perfil qualitativo adequado, que garanta o nível artístico promovido ao longo das*
972 *edições anteriores;*

973 *Considerando que o Festival “GOUVEIA ART ROCK – 2015” tem-se afirmado no*
974 *panorama internacional, enquanto festival de referência do rock progressivo,*
975 *promovendo o concelho e a cidade de Gouveia, com inegável retorno económico*
976 *e afirmação cultural;*

977 *Considerando que Orçamento Geral de Estado de 2015 estabelece regras*
978 *limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

979 *de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, com*
980 *idêntico objeto e a mesma contraparte;*

981 *Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 75.º da Lei*
982 *n.º 82-C/2014, de 31 de Dezembro e que de acordo com o previsto no n.º 12 do*
983 *mesmo artigo, é exigível a emissão de parecer prévio do órgão executivo.*

984 *Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:*

985 *a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em*
986 *Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e*
987 *no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de*
988 *27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação*
989 *apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em*
990 *causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do*
991 *diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em*
992 *funções públicas;*

993 *b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade*
994 *que se anexa à presente proposta;*

995 *c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º*
996 *82-B/2014, de 31 de dezembro.*

997 *Procedo à aprovação da presente intenção e conseqüente emissão de parecer*
998 *favorável, da contratação por prestação de serviços, com o recurso ao*
999 *procedimento por Ajuste Direto, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do*
1000 *Código dos Contratos Públicos, ao **CALIFORNIA GUITAR TRIO**, para a*
1001 *realização de um concerto no Festival - “GOUVEIA ART ROCK – 2015”.*

1002 *Deverá o presente despacho ser presente à próxima Reunião de Câmara, para*
1003 *efeitos de Ratificação nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12*
1004 *de setembro.”*

1005 **- - - 5.12) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE HOMOLOGAÇÃO**
1006 **DA ATA DE ARREMATAÇÃO PROVISÓRIA DA HASTA PÚBLICA PARA A**
1007 **UTILIZAÇÃO DE TRÊS ESPAÇOS DE RESTAURAÇÃO NA EXPOSERRA –**
1008 **2015:-** Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que em
1009 relação a esta Hasta Pública em que apenas surgiram três propostas que era na



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1010 expetativa de ter a TVI, como não vem a TVI deviam baixar o valor da
1011 arrematação.

1012 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que isso não pode ser considerado
1013 como argumento dado que os concorrentes nem sabiam da vinda da TVI aquando
1014 a realização do procedimento.

1015 Deliberou a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos
1016 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1017 setembro, proceder à homologação da Ata de Arrematação Provisória da Hasta
1018 Pública para a utilização de três espaços de Restauração na EXPOSERRA –
1019 2015, cuja cópia se anexa à presente Ata, dela ficando a fazer parte integrante.

1020 - - - **5.13) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**
1021 **PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**
1022 **DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM**
1023 **AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA:**
1024 **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ANIMAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO**
1025 **EVENTO “EXPOSERRA – 2015”:-** Considerando que faz parte das
1026 competências das Câmaras Municipais, realizar atividades de natureza social,
1027 cultural, educativa, desportiva e recreativa;

1028 Considerando, que o Município de Gouveia é o organizador do evento
1029 “EXPOSERRA – 2015”, necessitando para o efeito de proceder à contratação de
1030 artistas e grupos musicais que garantam a atratividade do evento e sua
1031 dinamização cultural e social, orientada para diversos públicos-alvo.

1032 Considerando que o Orçamento Geral de Estado de 2015 estabelece regras
1033 limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos
1034 de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, com
1035 idêntico objeto e a mesma contraparte;

1036 Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 75.º da Lei
1037 n.º 82-C/2014, de 31 de Dezembro e que de acordo com o previsto no n.º 12 do
1038 mesmo artigo, é exigível a emissão de parecer prévio do órgão executivo.

1039 Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1040 a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em
1041 Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e
1042 no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de
1043 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação
1044 apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em
1045 causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do
1046 diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em
1047 funções públicas;
- 1048 b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade
1049 que se anexa à presente proposta;
- 1050 c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º
1051 82-B/2014, de 31 de dezembro.

1052 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta de modo a produzir efeitos
1053 imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1054 setembro, proceder à aprovação da presente intenção e consequente emissão de
1055 parecer favorável para a contratação por prestação de serviços, com o recurso ao
1056 procedimento por Ajuste Direto em regime geral, nos termos do artigo 114.º do
1057 Código dos Contratos Públicos, para a **Animação e Dinamização do evento**
1058 **“ESPOSERRA – 2015”**

1059 - - - - **5.14) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**
1060 **PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**
1061 **DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM**
1062 **AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA:**
1063 **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DO ARTISTA LUÍS FILIPE REIS, PARA A**
1064 **REALIZAÇÃO DE UM CONCERTO, NO EVENTO “EXPOSERRA – 2015”:-**

1065 Considerando que faz parte das competências das Câmaras Municipais, realizar
1066 atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa;

1067 Considerando, que o Município de Gouveia é o organizador do evento
1068 “EXPOSERRA – 2015”, necessitando para o efeito de proceder à contratação de
1069 artistas e grupos musicais que garantam a atratividade do evento e sua
1070 dinamização cultural e social, orientada para diversos públicos-alvo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1071 Considerando que o Orçamento Geral de Estado de 2015 estabelece regras
1072 limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos
1073 de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, com
1074 idêntico objeto e a mesma contraparte;

1075 Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 75.º da Lei
1076 n.º 82-C/2014, de 31 de Dezembro e que de acordo com o previsto no n.º 12 do
1077 mesmo artigo, é exigível a emissão de parecer prévio do órgão executivo.

1078 Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:

1079 a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em
1080 Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e
1081 no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de
1082 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação
1083 apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em
1084 causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do
1085 diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em
1086 funções públicas;

1087 b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade
1088 que se anexa à presente proposta;

1089 c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º
1090 82-B/2014, de 31 de dezembro.

1091 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta de modo a produzir efeitos
1092 imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1093 setembro, proceder à aprovação da presente intenção e consequente emissão de
1094 parecer favorável, para a contratação por prestação de serviços, com o recurso
1095 ao procedimento por Ajuste Direto Simplificado, nos termos do artigo 128.º do
1096 Código dos Contratos Públicos, **do artista Luís Filipe Reis, para a realização de**
1097 **um concerto no evento “EXPOSERRA – 2015”.**

1098 - - - - **5.15) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**
1099 **PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**
1100 **DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM**
1101 **AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA:**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1102 **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO “AS**
1103 **CANÇÕES DA MARIA”, PARA O EVENTO “EXPOSERRA – 2015”:-**
1104 Considerando que faz parte das competências das Câmaras Municipais, realizar
1105 atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa;
1106 Considerando, que o Município de Gouveia é o organizador do evento
1107 “EXPOSERRA – 2015”, necessitando para o efeito de proceder à contratação de
1108 artistas e grupos musicais que garantam a atratividade do evento e sua
1109 dinamização cultural e social, orientada para diversos públicos-alvo.
1110 Considerando que o Orçamento Geral de Estado de 2015 estabelece regras
1111 limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos
1112 de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, com
1113 idêntico objeto e a mesma contraparte;
1114 Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 75.º da Lei
1115 n.º 82-C/2014, de 31 de Dezembro e que de acordo com o previsto no n.º 12 do
1116 mesmo artigo, é exigível a emissão de parecer prévio do órgão executivo.
1117 Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:
1118 a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em
1119 Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e
1120 no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de
1121 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação
1122 apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em
1123 causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do
1124 diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em
1125 funções públicas;
1126 b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade
1127 que se anexa à presente proposta;
1128 c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º
1129 82-B/2014, de 31 de dezembro.
1130 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta de modo a produzir efeitos
1131 imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1132 setembro, proceder à aprovação da presente intenção e consequente emissão de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1133 parecer favorável, para a contratação por prestação de serviços, com o recurso
1134 ao procedimento por Ajuste Direto em regime Simplificado, nos termos do artigo
1135 128.º do Código dos Contratos Públicos, **do espetáculo “As Canções da Maria”,**
1136 **à empresa Afirmação – Management e Produção de Espetáculos,**
1137 **Unipessoal, Lda, para o evento “EXPOSERRA – 2015”.**

1138 - - - - **5.16) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**
1139 **PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**
1140 **DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM**
1141 **AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA:**
1142 **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PRODUÇÃO DO PROGRAMA DA TSF**
1143 **“TERRA A TERRA”, EM DIRETO DE GOUVEIA, NO DIA 14 DE FEVEREIRO,**
1144 **NO ÂMBITO DO EVENTO “EXPOSERRA – 2015”:-** Considerando que faz parte
1145 das competências das Câmaras Municipais, realizar atividades de natureza social,
1146 cultural, educativa, desportiva e recreativa;

1147 Considerando, que o Município de Gouveia é o organizador do evento
1148 “EXPOSERRA – 2015”, necessitando para o efeito de desenvolver um plano de
1149 comunicação e promoção da iniciativa enquadrado no objetivo de valorização
1150 cultural, social e económica da capacidade e do concelho;

1151 Considerando que o Orçamento Geral de Estado de 2015 estabelece regras
1152 limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos
1153 de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, com
1154 idêntico objeto e a mesma contraparte;

1155 Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 75.º da Lei
1156 n.º 82-C/2014, de 31 de dezembro e que de acordo com o previsto no n.º 12 do
1157 mesmo artigo é exigível a emissão de parecer prévio do órgão executivo.

1158 Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:

1159 a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em
1160 Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e
1161 no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de
1162 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação
1163 apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1164 causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do
1165 diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em
1166 funções públicas;

1167 b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade
1168 que se anexa à presente proposta;

1169 c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º
1170 82-B/2014, de 31 de dezembro.

1171 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta de modo a produzir efeitos
1172 imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1173 setembro, proceder à aprovação da presente intenção e consequente emissão de
1174 parecer favorável, para a contratação por prestação de serviços, com o recurso
1175 ao procedimento por Ajuste Direto em regime Simplificado, nos termos do artigo
1176 128.º do Código dos Contratos Públicos, **para a produção do Programa da TSF**
1177 **“TERRA A TERRA”, em direto de Gouveia, no dia 14 de fevereiro, no âmbito**
1178 **do evento “EXPOSERRA – 2015”.**

1179 - - - - **5.17) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**
1180 **PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**
1181 **DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM**
1182 **AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA:**
1183 **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA PARA**
1184 **O EVENTO “EXPOSERRA – 2015”:-** Considerando que faz parte das
1185 competências das Câmaras Municipais, realizar atividades de natureza social,
1186 cultural, educativa, desportiva e recreativa;

1187 Considerando, que o Município de Gouveia é o organizador do evento
1188 “EXPOSERRA – 2015”, necessitando para o efeito de proceder à contratação de
1189 serviços de segurança e vigilância privada.

1190 Considerando, porém, que as mesmas podem vir a ser desenvolvidas por outras
1191 instituições ou entidades, e tendo em conta que o Município de Gouveia não
1192 dispõe de recursos humanos para a realização de trabalhos específicos inerentes
1193 à execução da presente ação, o que pressupõe a obrigatoriedade de contratação
1194 desses serviços especializados para o efeito.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1195 Considerando que o Orçamento Geral de Estado de 2015 estabelece regras
1196 limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos
1197 de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, com
1198 idêntico objeto e a mesma contraparte;

1199 Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 75.º da Lei
1200 n.º 82-C/2014, de 31 de dezembro e que de acordo com o previsto no n.º 12 do
1201 mesmo artigo é exigível a emissão de parecer prévio do órgão executivo.

1202 Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:

1203 a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em
1204 Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e
1205 no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de
1206 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação
1207 apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em
1208 causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do
1209 diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em
1210 funções públicas;

1211 b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade
1212 que se anexa à presente proposta;

1213 c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º
1214 82-B/2014, de 31 de dezembro.

1215 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta de modo a produzir efeitos
1216 imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1217 setembro, proceder à aprovação da presente intenção e consequente emissão de
1218 parecer favorável, para a contratação por prestação de serviços, com o recurso
1219 ao procedimento por Ajuste Direto Simplificado, nos termos do artigo 128.º do
1220 Código dos Contratos Públicos, para a **Aquisição de Serviços de Segurança e**
1221 **Vigilância Privada para o evento “EXPOSERRA – 2015”.**

1222 - - - - **5.18) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**
1223 **PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**
1224 **DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM**
1225 **AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA:**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 1226 **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS**
1227 **TEMÁTICOS E DINAMIZAÇÃO DO ESPAÇO “SHOW COOKING”, NO ÂMBITO**
1228 **DO EVENTO “EXPOSERRA - 2015”:-** Considerando que faz parte das
1229 competências das Câmaras Municipais, realizar atividades de natureza social,
1230 cultural, educativa, desportiva e recreativa;
- 1231 Considerando, porém, que as mesmas podem vir a ser desenvolvidas por outras
1232 instituições ou entidades, e tendo em conta que o Município de Gouveia não
1233 dispõe de recursos humanos para a realização de trabalhos específicos inerentes
1234 à execução da presente ação, o que pressupõe a obrigatoriedade de contratação
1235 desses serviços especializados para o efeito.
- 1236 Considerando que o Orçamento Geral de Estado de 2015 estabelece regras
1237 limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos
1238 de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, com
1239 idêntico objeto e a mesma contraparte;
- 1240 Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 75.º da Lei
1241 n.º 82-C/2014, de 31 de dezembro e que de acordo com o previsto no n.º 12 do
1242 mesmo artigo é exigível a emissão de parecer prévio do órgão executivo.
- 1243 Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:
- 1244 a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em
1245 Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e
1246 no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de
1247 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação
1248 apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em
1249 causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do
1250 diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em
1251 funções públicas;
 - 1252 b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade
1253 que se anexa à presente proposta;
 - 1254 c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º
1255 82-B/2014, de 31 de dezembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1256 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta de modo a produzir efeitos
1257 imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1258 setembro, proceder à aprovação da presente intenção e consequente emissão de
1259 parecer favorável, para a contratação por prestação de serviços, com o recurso
1260 ao procedimento por Ajuste Direto em regime Simplificado, nos termos do artigo
1261 128.º do Código dos Contratos Públicos, ao **IG – Instituto de Gouveia, para a**
1262 **Organização de Workshops Temáticos e Dinamização do espaço “Show**
1263 **Cooking”, no âmbito do evento “EXPOSERRA – 2015”.**

1264 - - - 5.19) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**
1265 **PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**
1266 **DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM**
1267 **AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA:**
1268 **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE GRUPOS DE**
1269 **ANIMAÇÃO PARA O “CURSO CARNAVALESCO”, NO ÂMBITO DO EVENTO**
1270 **“CARNAVAL DA SERRA – 2015”:-** Considerando que faz parte das
1271 competências das Câmaras Municipais, realizar atividades de natureza social,
1272 cultural, educativa, desportiva e recreativa;

1273 Considerando, que o Município de Gouveia é o organizador do evento
1274 “CARNAVAL DA SERRA - 2015”, necessitando para o efeito de proceder à
1275 contratação de grupos de animação que garantam a atratividade do evento e a
1276 dinâmica do desfile de carnaval.

1277 Considerando que o Orçamento Geral de Estado de 2015 estabelece regras
1278 limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos
1279 de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, com
1280 idêntico objeto e a mesma contraparte;

1281 Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 75.º da Lei
1282 n.º 82-C/2014, de 31 de dezembro e que de acordo com o previsto no n.º 12 do
1283 mesmo artigo é exigível a emissão de parecer prévio do órgão executivo.

1284 Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:

1285 a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em
1286 Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1287 no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de
1288 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação
1289 apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em
1290 causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do
1291 diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em
1292 funções públicas;

1293 b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade
1294 que se anexa à presente proposta;

1295 c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º
1296 82-B/2014, de 31 de dezembro.

1297 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta de modo a produzir efeitos
1298 imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1299 setembro, proceder à aprovação da presente intenção e consequente emissão de
1300 parecer favorável, para a contratação por prestação de serviços, com o recurso
1301 ao procedimento por Ajuste Direto em regime geral, nos termos do artigo 114.º do
1302 Código dos Contratos Públicos, de **Aquisição de Serviços para a Contratação**
1303 **de Grupos de Animação para o “Curso Carnavalesco”, no âmbito do evento**
1304 **“CARNAVAL DA SERRA - 2015”**.

1305 - - - - 5.20) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**
1306 **PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**
1307 **DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM**
1308 **AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA:**
1309 **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO**
1310 **“CURSO CARNAVALESCO” E “ENTERRO DO ENTRUDO”, NO ÂMBITO DO**
1311 **EVENTO “CARNAVAL DA SERRA – 2015”:-** Considerando que faz parte das
1312 competências das Câmaras Municipais, realizar atividades de natureza social,
1313 cultural, educativa, desportiva e recreativa;

1314 Considerando, porém, que as mesmas podem vir a ser desenvolvidas por outras
1315 instituições ou entidades, e tendo em conta que o Município de Gouveia não
1316 dispõe de recursos humanos para a realização de trabalhos específicos inerentes



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1317 à execução da presente ação, o que pressupõe a obrigatoriedade de contratação
1318 desses serviços especializados para o efeito.

1319 Considerando que o Orçamento Geral de Estado de 2015 estabelece regras
1320 limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos
1321 de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, com
1322 idêntico objeto e a mesma contraparte;

1323 Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 75.º da Lei
1324 n.º 82-C/2014, de 31 de dezembro e que de acordo com o previsto no n.º 12 do
1325 mesmo artigo é exigível a emissão de parecer prévio do órgão executivo.

1326 Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:

1327 a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em
1328 Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e
1329 no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de
1330 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação
1331 apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em
1332 causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do
1333 diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em
1334 funções públicas;

1335 b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade
1336 que se anexa à presente proposta;

1337 c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º
1338 82-B/2014, de 31 de dezembro.

1339 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta de modo a produzir efeitos
1340 imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1341 setembro, proceder à aprovação da presente intenção e consequente emissão de
1342 parecer favorável, para a contratação por prestação de serviços, com o recurso
1343 ao procedimento por Ajuste Direto em regime Simplificado, nos termos do artigo
1344 128.º do Código dos Contratos Públicos, ao **IG – Instituto de Gouveia, para a**
1345 **organização e dinamização do “Curso Carnavalesco” e “Enterro do**
1346 **Entrudo”, no âmbito do evento “CARNAVAL DA SERRA - 2015”.**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1347 - - - 5.21) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ANULAÇÃO DO
1348 ÓNUS DE REVERSÃO DO LOTE N.º 7 DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DO
1349 VALE AMOROSO:- O Senhor Manuel Sousa Rodrigues, na qualidade de
1350 proprietário do Lote n.º. 7 do Loteamento Industrial do Vale Amoroso, adquirido ao
1351 Município de Gouveia em 08/06/2010, pretendendo alienar o lote e respetivo
1352 património construído, solicitou a emissão de certidão comprovativa de anulação
1353 das cláusulas condicionantes constantes na respetiva certidão do registo predial.
1354 Assim, considerando o histórico do processo, independentemente da data da
1355 escritura e da data constante na cláusula de reversão do registo permite-nos
1356 elencar os seguintes momentos:

- 1357 • A elaboração do projeto e sua posterior apreciação e aprovação
1358 determinou a data da licença de construção para 17/12/2001, com validade
1359 até 17/12/2003, ou seja dentro dos intervalos temporais condicionantes;
- 1360 • Não obstante, a Câmara Municipal assumiu a aprovação de uma
1361 prorrogação de prazo até 14/12/2004, prazo que não terá sido necessário
1362 para que a obra tenha sido dada como concluída pelo técnico responsável,
1363 em sede do livro de obra, em 02/08/2004;
- 1364 • Como falha processual de legitimidade de laboração ficou em falta o pedido
1365 de licença de utilização, ou seja, apesar de concluída a obra a sua
1366 utilização para laboração ficou por resolver, independentemente de,
1367 operacionalmente tal possibilidade fosse efetivada nos anos subsequentes.
- 1368 • Assim, no ano de 2014, por força da intenção de alienar o lote e a
1369 edificação, por se ter considerado esgotado o objeto da empresa, foi
1370 detetada a necessidade de regularizar a falha processual e requer a
1371 autorização de utilização. Para o efeito, foram entregues as telas finais,
1372 atualizadas, fisicamente, a infraestruturas de segurança contra incêndios e
1373 apresentadas as certidões de conformidade legalmente exigíveis.
- 1374 • Em consequência, foi emitida a competente autorização de utilização que
1375 fecha definitivamente o processo de licenciamento e utilização.

1376 Em conclusão, apesar de poderem ter existido razões que poderiam, a seu
1377 tempo, ter suscitado a possibilidade de aplicação dos princípios da cláusula de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1378 reversão, atualmente tal aplicação revelar-se-ia intempestiva e desproporcionada,
1379 tanto mais que o objetivo consequente à alienação materializa a potencialidade da
1380 renovação da utilização do imóvel.

1381 Neste contexto, delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta, de modo a
1382 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,
1383 de 12 de setembro, aprovar a ação de anulação da cláusula de reversão, tendo
1384 por base os considerandos e fundamentos expostos.

1385 - - - 5.22) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE AUMENTO**
1386 **TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS:-** Considerando os
1387 constrangimentos legais impostos pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a
1388 regulamentação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho,
1389 reportadas às entidades públicas em que se insere o Município de Gouveia, as
1390 quais passaram a registar dificuldades acrescidas para a contratualização de
1391 despesas importantes e inadiáveis quer para o funcionamento da estrutura da
1392 Câmara Municipal, quer para a realização de investimentos.

1393 Considerando que se encontra previsto no art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de
1394 fevereiro e no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a
1395 possibilidade das Câmaras Municipais, através de deliberação do órgão
1396 executivo, procederem à antecipação dos fundos disponíveis, ao estabelecer que
1397 o aumento temporário dos fundos disponíveis *“só pode ser efetuado mediante*
1398 *recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre*
1399 *a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o*
1400 *último pagamento relativo a esse compromisso.”*

1401 Considerando ainda que a DGAL veio introduzir um entendimento restritivo à
1402 aplicação da Lei condicionando de forma acrescida e gravosa a gestão das
1403 Câmaras Municipais, por parte do Executivo.

1404 Considerando que os Fundos Disponíveis à data da apresentação da presente
1405 proposta são positivos, não sendo, ainda assim, suficientes para satisfazer a
1406 totalidade do valor dos compromissos.

1407 Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções por parte dos Senhores
1408 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor por parte do



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1409 Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação
1410 PPD/PSD-CDS/PP e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo
1411 com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar a**
1412 **antecipação de Fundos Disponíveis**, em conformidade com o disposto na
1413 alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, de acordo com
1414 a informação elaborada pela Divisão Financeira, que se anexa à presente Ata e
1415 dela fica a fazer parte integrante.

1416 - - - 5.23) **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PAGAMENTO DE**
1417 **INDEMNIZAÇÃO À SENHORA SÓNIA LEONOR CARNEIRO FERNANDES,**
1418 **POR DANOS CAUSADOS NA SUA HABITAÇÃO:-** Analisou o Executivo a
1419 informação elaborada pelo Senhor Chefe da Divisão de Infraestruturas e
1420 Ambiente, Eng.º António Mendes, relativa aos danos causados na habitação da
1421 munícipe Sónia Leonor Carneiro Fernandes:

1422 *“A rede de saneamento do sistema de S.Paio está fortemente sujeita à influencia*
1423 *de ocorrências pluviais, funcionando, em alturas de pluviosidade, como rede*
1424 *unitária (esgoto+pluvial), situação para que não está claramente dimensionada;*
1425 *em consequência, eventos de forte pluviosidade provocam o transbordo do*
1426 *afluente em câmaras de visita ou noutros pontos mais sensíveis da rede, nos*
1427 *coletores instalados na zona baixa da povoação. Por esta razão foram colocadas*
1428 *várias “válvula de maré” (válvula antirretorno) em ramais domiciliários de*
1429 *saneamento de baixo pendente, face à sua exposição à subpressão no coletor*
1430 *principal e elevado risco de inundação, situação já recorrente em picos de caudal.*
1431 *Não obstante este cuidado técnico, no dia 7 de outubro de 2014, ocorreu uma*
1432 *violenta tempestade com produção de caudal intenso que provocou a cedência de*
1433 *uma válvula de retenção no ramal da moradia da Senhora Sónia Leonor Carneiro*
1434 *Fernandes e consequente grave inundação da habitação com efluente de esgoto,*
1435 *conforme descritivo constante no requerimento apresentado. Tal acidente obrigou*
1436 *à posterior quantificação dos custos indexados às limpezas, lavagens e aquisição*
1437 *de material deteriorado e compensação para alimentação no período de*
1438 *reparações.*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1439 Na data da ocorrência o acidente foi confirmado pelo encarregado do setor de
1440 saneamento e avaliado o acompanhamento do processo, no sentido de avaliar e
1441 validar o valor da indemnização que, justamente, deverá ser atribuído à munícipe,
1442 tendo ainda por base os documentos de despesa efetiva apresentados.

1443 São, genericamente, as seguintes despesas que justificam o valor da
1444 indemnização:

1445	▪ Aquisição de novas carpetes, tapetes e passadeiras	
1446	deterioradas.....	970,00 €
1447	▪ Lavagem de roupa em lavandaria.....	475,00 €
1448	▪ Aquisição de produtos de desinfeção e limpeza.....	80,73 €
1449	▪ Custos complementares de energia para lavagem e secagem de	
1450	roupa.....	30,00 €
1451	▪ Custos de alimentação, pela impossibilidade de utilização da habitação no	
1452	período de limpeza (3 dias) 10, 11 e 12 de outubro.....	100,00 €
1453	VALOR TOTAL.....	1.655,73 €

1454 Assim sendo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de ser
1455 satisfeito o pedido de indemnização em causa formulado pela reclamante, no
1456 valor de 1.655,73 €, para ressarcimento dos custos decorrentes do acidente
1457 ocorrido com as infraestruturas públicas de saneamento básico.”

1458 Discutido o assunto e tendo por base a informação do Senhor Chefe de Divisão,
1459 deliberou a Câmara, por unanimidade e em minuta, de modo a produzir efeitos
1460 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1461 setembro, satisfazer o pedido de indemnização em causa formulado pela
1462 Senhora Sónia Leonor Carneiro Fernandes, **no valor de 1.655,73 €**, de modo a
1463 permitir o ressarcimento dos custos decorrentes do acidente ocorrido com as
1464 infraestruturas públicas de saneamento básico.

1465 **Informação de cabimento e compromisso:**

1466 **Número de compromisso sequencial: 15491**

1467 **- - - 5.24) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 1.ª ALTERAÇÃO AO**
1468 **ORÇAMENTO E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES DA CÂMARA MUNICIPAL**
1469 **DE GOUVEIA DO ANO DE 2015:-** Devidamente autorizada usou da palavra a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1470 Senhora Chefe da Divisão de Finanças e Património, Dra. Alice Ferrão, referindo
1471 que a presente alteração se prende apenas com a necessidade de se proceder à
1472 correção da rubrica em relação ao qual o pessoal que se encontra em contrato de
1473 cedência de interesse público estava adstrito, anulando o excesso de verba na
1474 rubrica “Pessoal dos Quadros”, regime de Contrato Individual de Trabalho do
1475 capítulo orgânico 03 que transitou para a rubrica de “Pessoal Contratado a
1476 Termo”.

1477 Posto isto, deliberou a Câmara, por unanimidade e em minuta, de modo a
1478 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,
1479 de 12 de setembro, proceder à aprovação da “**1.ª Alteração ao Orçamento e às**
1480 **Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Gouveia do ano de**
1481 **2015**”, de acordo com o documento que se encontra anexo à presente Ata e dela
1482 fica a fazer parte integrante.

1483 6. OBRAS

1484 - - - - 6.1) APROVAÇÃO DOS SEGUINTE PROJETO DE OBRAS:

1485 - - - - 6.1.1) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a
1486 informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1487 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1488 setembro, proceder à aprovação do seguinte Projeto de Arquitetura, nos
1489 termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro:-
1490 De Vanda Marina António Ribeiro, de Gouveia, para Reconstrução de Moradia.

1491 - - - - 6.1.2) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a
1492 informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1493 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1494 setembro, proceder à aprovação dos seguintes Projetos de Especialidades,
1495 nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de
1496 dezembro:- De António Joaquim Pinto de Sousa, de São Paio, para
1497 Reconstrução e Ampliação de Habitação – Alteração; De Lídia Lopes Ventura, de
1498 Vila Cortês da Serra, para Reconstrução e Alteração de Cobertura; De Sandra
1499 Marina Morgado Prata, de Mangualde da Serra, para Construção de Habitação –
1500 Alteração.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1501

7. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

1502

- - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **14**, referente ao dia vinte e um de janeiro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**

1503

1504

Operações Orçamentais – Um milhão, cento e nove mil e vinte e dois euros e sessenta cêntimos (**€1.109.022,60**); **Em Documentos** – Oitenta e dois mil e

1505

1506

sessenta e três euros e sete cêntimos (**€32.063,07**).

1507

- - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de despesas a que se referem as requisições números **1** a **104**, bem como os

1508

1509

pagamentos no montante de um milhão, cento e oitenta e três euros mil, quinhentos e nove euros e sessenta e cinco cêntimos (**€1.183.509,65**) a que se

1510

1511

referem as Ordens de Pagamento números, 1 a 7, 13 a 19, 21 a 37, 40 a 46, 51, 53 a 61.

1512

1513

- - - - E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas dezassete horas e quarenta e cinco minutos, da qual

1514

1515

para constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1 do Art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão

1516

1517

Executivo, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.

1518

1519

A Chefe de Divisão

1520

1521

1522

A Câmara Municipal

1523

1524

1525

1526

1527

1528

1529

1530

1531



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1532

1533

1534

1535

1536